CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O RISCO SÍSMICO DE MAFRA

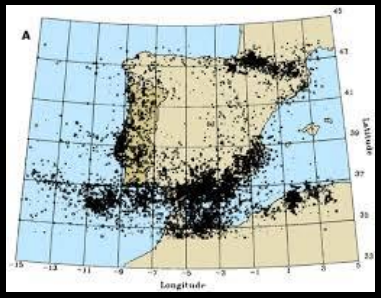

Novembro 2018

Conteúdo

Conteúdo 2
Figuras 5
Tabelas 6
Lista de Acrónimos 7
Referências Legislativas 10
Registo de atualizações e Exercícios 12
Parte I – Enquadramento Geral do Plano 13
1 – Introdução 13
2 – Finalidade e Objetivos 15
3 – Tipificação dos Riscos 16
4 – Critérios para Ativação 17
Parte II – Execução 18
1 – Estruturas 18
1.1 Estrutura de direção política 20
1.2 Estrutura de coordenação política 20
1.3 Estrutura de coordenação institucional 21
1.4 Estrutura de coordenação operacional 22
1.4.1 Posto de comando operacional municipal 24
2 – Responsabilidades 26
2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil 26
2.1.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Lisboa) 26
2.1.2 Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) 26
2.1.3 Uniões e Juntas de Freguesia 28
2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil 29
2.2.1 Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Mafra 29
2.2.2 Guarda Nacional Republicana / Destacamento Territorial de Mafra 29
2.2.3 Forças Armadas – Escola das Armas (EA) 31
2.2.4 Autoridade Marítima/ Polícia Marítima (AM/PM)/Capitania de Cascais 32
2.2.5 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) 33
2.2.6 Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde 34

2.2.7 ASFE - Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação 34
2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio 35
3 – Organização 41
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional 41
3.2 – Zonas de intervenção 42
3.2.1 Zonas de concentração e reserva 43
3.2.2 Zonas de receção de reforços 43
3.3 Mobilização e coordenação de meios 44
3.4 Notificação operacional 45
4. Áreas de Intervenção 46
4.1 Gestão administrativa e financeira 46
4.2 - Reconhecimento e Avaliação 50
4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação 50
4.2.2 Equipas de avaliação técnica 52
4.3 – Logística 55
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção 55
4.3.2 Apoio logístico às populações 59
4.4 – Comunicações 64
4.5 – Informação pública 67
4.6 – Confinamento e/ou evacuação 70
4.7 – Manutenção da Ordem Pública 74
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas 77
4.8.1 – Apoio psicológico 80
4.9 – Socorro e salvamento 81
4.10 – Serviços mortuários 85
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens 90
1 - Inventário de meios e recursos 90
1.1 Equipamentos da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia 90
1.2 Equipamentos de entidades privadas 91
1.3 Locais para depósito de materiais inertes 92
1.4 Locais para armazenamento de emergência 92
1.5 Locais com capacidade alimentar 92
1.6 Locais de reunião de mortos e morgues provisórias 93

1.7 Centros de acolhimento provisórios 94
1.8 Locais de acolhimento provisório em equipamento turístico 98
2 - Lista de contactos 98
2.1 Comissão Municipal de Proteção Civil 98
2.2 Entidades responsáveis pelas redes 99
3 - Modelos 100
3.1 Modelos de relatórios 100
3.2 Modelo de requisições 101
3.3 Modelo de aviso à população - Comunicados 101
4 - Lista de Distribuição 102
ANEXOS 104
I – Informação Complementar 104
1 - Caracterização Geral 104
2 - Caracterização Física 105
2.1 Caracterização biofísica 105
2.2 Clima 105
2.3 Relevo 110
2.4 Composição geológica 110
3. Caracterização Socioeconómica 110
3.1 Análise demográfica 110
3.2 Análise económica 114
3.3 Acessibilidades 115
4. Caracterização do Risco 116
4.1. Análise do Perigo 116
4.2. Análise da Vulnerabilidade 117
4.3. Modelo Conceptual de Risco 119
4.4. Cenários 123
4.4.1. Sismicidade Histórica 123
4.4.2. Cenários Sísmicos 125
4.4.2.1 Cenário Sísmico Perto – Epicentro Sabugo 128
4.4.2.2 Cenário Sísmico Afastado – Epicentro Gorringe 128
II – Modelos, Hotelaria e Cartografia 129

Figuras

Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra 13
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação 19
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) 23
Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção 42
Figura 5 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira 49
Figura 6 - Organograma Reconhecimento e Avaliação 54
Figura 7 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção 58
Figura 8 - Organograma de apoio logístico às populações 63
Figura 9 - Organograma de Comunicações 66
Figura 10 - Organograma de informação pública 69
Figura 11 - Organograma da evacuação 73
Figura 12 - Organograma da manutenção da ordem pública 76
Figura 13 - Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas 79
Figura 14 - Organograma do socorro e salvamento 84
Figura 15 - Organograma dos Serviços Mortuários 89
Figura 16 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média 106
Figura 17 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar 107
Figura 18 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação 108
Figura 19 – Crescimento no concelho de Mafra (2001 – 2011) 112
Figura 20 – População residente e densidade populacional no Município de Mafra 114
Figura 21 – Falhas ativas e potencialmente ativas 117
Figura 22 - Articulação dos conceitos fundamentais 121
Figura 23 – Esquema simplificado de avaliação de risco 122
Figura 24 – Bases cartográficas para a componente suscetibilidade 123
Figura 25 – Carta de Isossistas Máximas 124
Figura 26 – Carta de intensidades sísmicas da AML CL 126
Figura 27 – Esquema de funcionamento do Simulador de Cenários Sísmicos 127
Figura 28 – Carta de intensidades sísmicas - cenário com epicentro na falha do Sabugo 127

Tabelas

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco 17
Tabela 2 - Zona de receção de reforços de Lisboa 44
Tabela 3 – Grau de prontidão e de mobilização 45
Tabela 4 – Notificação operacional 46
Tabela 5 – Equipamentos da Câmara Municipal de Mafra e das Juntas de Freguesia 90
Tabela 6 - Equipamentos de entidades privadas 91
Tabela 7 – Locais de depósito de materiais inertes 92
Tabela 8 – Locais para armazenamento de emergência 92
Tabela 9 – Locais com capacidade alimentar 93
Tabela 10 – Locais de reunião de mortos e morgues provisórias 93
Tabela 11 – Centros de acolhimento provisórios 97
Tabela 12 – Lista de contactos 98
Tabela 13 – Entidades responsáveis pelas redes 99
Tabela 14 – lista de distribuição 103
Tabela 15 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento 109
Tabela 16 – Variação da população do concelho (2001 – 2011) 111
Tabela 17 - Variação do edificado no concelho (2001 – 2011) 112
Tabela 18 – População residente e densidade populacional – Mafra e municípios limítrofes 113
Tabela 19 - População por sector de atividade do concelho de Mafra 115
Tabela 20 - Conceitos 120
Tabela 21 - Resumo dos danos no edificado e vítimas humanas para o cenário do Sabugo 128
Tabela 22 - Resumo dos danos no edificado e vítimas humanas para o cenário de Gorringe 128

Lista de Acrónimos

AE	Agrupamento de Escuteiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ALPC	Agentes Locais de Proteção Civil
AMort	*Ante-mortem*
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
ASFE	Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação
BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Central de Comunicações e Operações
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CDSPC	Chefe de Divisão de Segurança e Proteção Civil
CM	Câmara Municipal
CeMPC	Centro Municipal de Proteção Civil
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	*Command Post Exercise*
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DASAI	Divisão de Ação Social e Apoio Institucional
DDS	Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Património
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DP	Diretor do Plano
DPM	Domínio Público Marítimo
DSPC	Divisão de Segurança e Proteção Civil
DTCD	Divisão de Educação, Cultura e Desporto
DUOMA	Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
DVI	*Disaster Victim Identification Team*
EA	Escola das Armas
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial

EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EGR	Entidade Gestora de Redes
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
ESP	Empresa de Segurança Privada
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
GAPC	Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	*High Frequency*
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
IGP	Instituto Geográfico Português
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
INOP	Inoperacional
INOPS	Inoperacionais
IP	Itinerário Principal
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	*Live Exercise*
LMPAVE	Linha da Máxima Preia-mar de Águas Vivas Equinociais
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal

PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMun	Polícia Municipal
PMort	*Post-Mortem*
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Rádio do Concelho de Mafra
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	*Short Message Service*
SPM	Serviço de Polícia Municipal
TO	Teatro de Operações
UHF	*Ultra High Frequency*
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	*Very High Frequency*
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- **Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto** – Lei de Segurança Interna
- **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto** – Lei de Bases da Proteção Civil
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro** – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio** - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho n.º 3317-A /2018, de 03 de abril** – Sistema de Gestão de Operações
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- **Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.
- **Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aérea.
- **Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- **Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

Legislação Concorrente

- **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contrarrotura de infraestruturas hidráulicas.
- **Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
- **Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece uma tabela para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.
- **Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água.
- **Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Politica de Ordenamento do Território.
- **Lei n.º 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- **Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho –** Lei das comunicações eletrónicas
- **Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
- **Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro** – Bases da concessão do serviço postal universal
- **Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março -** Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
- **Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

Registo de atualizações e Exercícios

Atualizações do PEERSM de Mafra					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações

Registo de Exercícios do PEERSM de Mafra								
Tipo de Exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	Livex							

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1 – Introdução

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico no Município de Mafra, adiante designado por PEERSM, é um instrumento de suporte ao Sistema de Protecção Civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de um evento sísmico na área em apreço. De acordo com o definido na Lei de Bases de Protecção Civil, este Plano classifica-se como especial, quanto à finalidade, e como municipal, quanto à área geográfica de abrangência.

Assim, o âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Mafra. Com uma área de 292 km^2 e com 76.685 habitantes (censos 2011), Mafra é constituído por 11 freguesias: Carvoeira; Encarnação; Ericeira; Mafra; Milharado; Santo Isidoro; Azueira e Sobral da Abelheira; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Igreja Nova e Cheleiros; Malveira e São Miguel de Alcainça; Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. A norte tem fronteira com o concelho de Torres Vedras, a este (nordeste, este e sudeste) com os concelhos de Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos e Loures e a sul com o concelho de Sintra. Converge ainda a ocidente com o Oceano Atlântico (Figura 1).

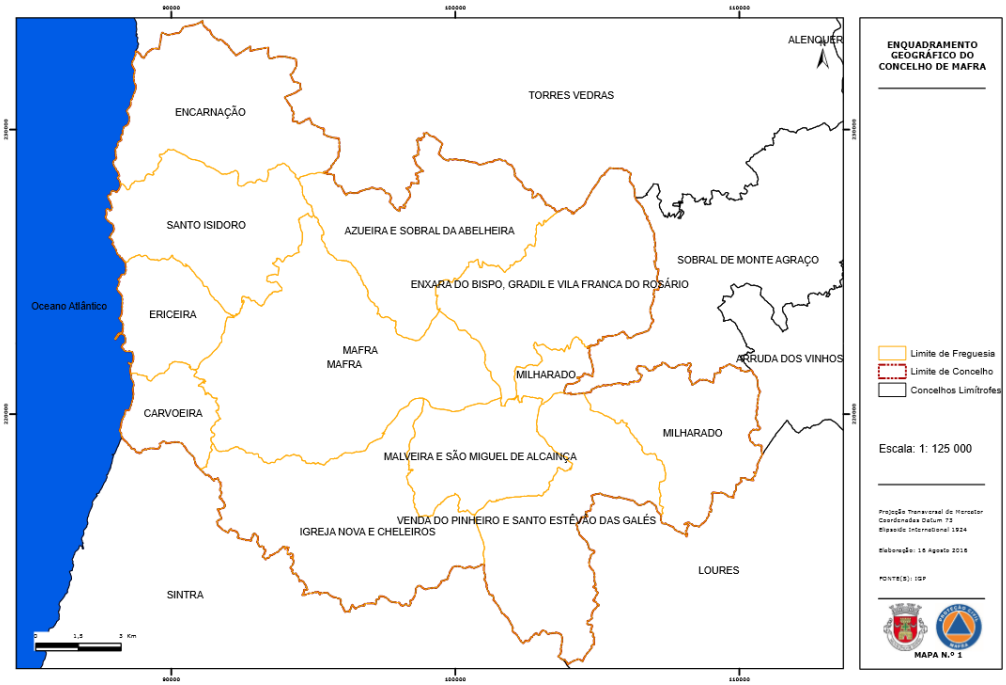

Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes (Fonte: IGP, 2013)

O diretor do PEERSM é o Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PEERSM e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

Neste contexto, o PEERSM tem como modelo de referência o Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL) que, na sua extensão operacional (âmbito supradistrital), engloba o território de Mafra. Descrevendo a atuação das estruturas, agentes e organismos de apoio de proteção civil, referenciam-se aqui quer as responsabilidades, modo de organização e conceito de operação, quer a forma como são mobilizados e coordenados os meios e os recursos indispensáveis na gestão do socorro.

A existência do PEERSM encontra-se justificada pela própria história da região (Área Metropolitana de Lisboa, adiante designada de AML), a qual tem associados diversos registos de fenómenos sísmicos que, com maior ou menor impacto, causaram danos e consequências severas, deixando marcas na memória coletiva dos portugueses.

De entre os inúmeros registos de atividade sísmica sentida, gerada tanto no limite geodinâmico entre a placa Africana e Euro-asiática como em fontes sísmicas mais próximas da AML e Concelhos Limítrofes (CL), sobressaem, pelo peso simbólico que lhes estão associados, o célebre terramoto de 1755 (considerado internacionalmente como a primeira catástrofe da era moderna) e, numa escala mais regional, o sismo de Benavente de 1909.

Para além de uma forte concentração demográfica, animada por intensos fluxos e movimentos pendulares diários, localizam-se nesta área os principais órgãos de decisão política e administrativa do país, a par das estruturas e administrações de importantes grupos económicos e financeiros que tornam esta região um espaço vital e sensível em situações de emergência. Jogam-se aqui, por efeito da potencial ameaça sísmica, não só consequências de ordem local e regional, mas também efeitos ao nível nacional.

No PEERS-AML-CL são cometidas responsabilidades e tarefas específicas ao Município de Mafra, das quais se destaca a Zona de Concentração e Reserva Distrital, situada na Escola das Armas (Exército), e o Centro de Comando Operacional do Distrito de Lisboa, situado no Centro Municipal de Protecção Civil de Mafra.

Para além desta ordem de razões, o presente Plano assenta, também, nos seguintes pressupostos:

i. Situada numa região de risco sísmico moderado, é fortemente expectável que esta região seja afetada por consequências graves de um evento relacionado com este risco natural, apenas se mantendo a incógnita de quando tal acontecerá;

ii. Um evento sísmico grave poderá atingir de forma decisiva a eficácia do funcionamento do próprio Sistema de Protecção Civil, podendo ser necessário recorrer a ajuda externa (nacional e internacional);

iii. Neste tipo de emergência é vulgar assistir-se a atrasos e interrupções da resposta institucional, devendo os grupos, comunidades e indivíduos estar preparados para prestar as primeiras medidas de socorro e garantirem as suas necessidades básicas por um período que se pode prolongar por tempo superior a 24 horas.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30, de 07 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PEERSM entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2 – Finalidade e Objetivos

O PEERSM constitui a resposta organizada aos danos provocados pela ocorrência de um evento sísmico, definindo a estrutura de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

a. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos de inundações;

b. Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Proteção Civil e Socorro, o nível adequado de preparação para a emergência, de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada, principalmente de prevenção e oportunidade do aviso à população;

c. Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do sismo;

d. Definir os critérios de acesso e mobilização e inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a uma situação de ocorrência de sismo;
e. Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
f. Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e entrosamento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área com maior probabilidade de danos.

3 – Tipificação dos Riscos

O plano geral de emergência de proteção civil (PME) escalpeliza uma série de perigos que possam afetar o território.

De acordo Julião *et al* (2009), no "Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal", e em termos conceptuais, temos:

a. **Perigo** (*hazard*): processo ou ação (natural, antrópico ou misto) suscetível de produzir perdas e danos;
b. **Suscetibilidade**: incidência espacial do perigo. Propensão para uma área ser afetada por determinado perigo;
c. **Perigosidade**: probabilidade de ocorrência de um processo (natural, antrópico ou misto) com potencial destruidor, numa dada área e num dado período de tempo;
d. **Risco**: Probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

Desta forma, o PME destaca alguns perigos pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, gerou a seguinte matriz de risco:

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			Ac. Rodoviário		
	Médio-alto			Mov. Massa Inc. Florestais Inc. Urbano **Inundações** **F. Meteo Extr.**		
	Médio			**Galgam. Costeiro**		
	Médio-baixo		Seca Onda Calor Vaga Frio	Colapso Edif. Erosão/Colaso Arribas	Sismos Colapso Abast.	
	Baixo			**Tsunami**	Ac. Ferroviário	

Risco Baixo	*Risco Moderado*	*Risco Elevado*	*Risco Extremo*

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco

4 – Critérios para Ativação

Perante ocorrência de um sismo, a competência para ativação/desativação do PEERSM recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas do Presidente da Câmara Municipal, Comandante Operacional Municipal, Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil e Comandante da Guarda Nacional Republicana, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

De acordo com os critérios de ativação estabelecidos no PME, o PEERSM será ativado automaticamente desde que verificados um dos seguintes pressupostos:

i. Evento sísmico com epicentro na AML e CL e com magnitude igual ou superior a 6,1 na Escala de Richter;

ii. Evento sísmico sentido na AML e CL com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada (independentemente da localização do epicentro).

Independentemente dos critérios anteriores, os procedimentos previstos no Plano são automaticamente acionados ao fim de 60 minutos se não existir outra informação em contrário.

Assim, e em consonância com o anteriormente referido, em caso de ocorrência de sismo no Concelho de Mafra, compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

A ativação do PEERSM é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico), sem prejuízo da sua confirmação através de Relatório Imediato (RELIM), do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências decorrentes do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível distrital, se assim for o caso.

O aviso à população quanto à situação de emergência e à ativação do PEERSM é desencadeado através da utilização dos meios preconizados no PME e diretamente, pelo meio mais rápido, aos membros das Unidades Locais de Proteção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia.

A desativação do PEERSM é feita pelos mesmos meios utilizados para a sua ativação.

Parte II – Execução

1 – Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PEERSM de Mafra visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.